




PORTARIA CRO-SE Nº 19 DE 05 DE JUNHO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o processo de Inscrição das Entidades Prestadora de Assistência Odontológica: **DORNELAS E MARQUES EDUCAÇÃO E ODONTOLOGIA LTDA** – Processo CRO-SE nº 231/2020 e CFO-18590/2020 e **REFERENCIAL ENSINO EM ODONTOLOGIA LTDA** - Processo CRO-SE nº 237/2020 e CFO-18975/2020.

Art. 2º Cumpra-se.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE